Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6V7 7U75L FDACU 68NYB

Poder Judiciário do Estado do Paraná
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS - PR
Praça Cel José Durski, 144 - Centro - Prudentópolis/PR - CEP: 84.400-000 - Fone: (42)3309-3013 - E-mail: pru-1vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

1º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 30/11/2026, às 09:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 09/12/2026, às 09:00 horas, pelo maior lance, desde que não caracterize preço vil. (art. 891, § único, CPC).

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro gratuito e requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

LOCAL: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br.

OBS: Caso não haja expediente forense, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

PUBLICAÇÃO: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - dispensada a publicação em jornal.

PROCESSO: Autos 0000037-85.1997.8.16.0139 de Execução de Título Extrajudicial em que é Exequente RIO PARANÁ COMPANHA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS - CNPJ: 02.916.507/0001-15 e Executado(s) (Espólio) ESPÓLIO DE AUGUSTINHO MAZON representado(a) por ADIMIR JOSE MAZON - CPF: 158.481.759-34, COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS DA LUZ LTDA - CNPJ: 84.966.373/0001-01, DIOGENES LUZ - CPF: 286.121.409-00, JUAREZ JOSE LUZ - CPF: 243.653.869-72, OSNI GOMES DE CAMARGO - CPF: 427.363.669-72.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): 01) MATRÍCULA 11.936: Parte ideal do imóvel urbano, localizado na Ronda, lote 02, quadra 03, Rua Taras Schevtchenko, em Prudentópolis/PR, com área de 457,05 m² (quatrocentos e cinquenta e sete metros e cinco centímetros quadrado), com as medidas e confrontações constantes na matricula nº 11.936 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Sem benfeitorias. Usos predominantes: (X) Residência. Próximo a APAE. AVALIO EM R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em 15 de janeiro de 2026. Avaliação atualizada R$ 124.469,98 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) em 26 de outubro de 2026.

02) MATRÍCULA 11.937: Parte ideal do imóvel urbano, localizado na Ronda, lote 03, quadra 03, Rua Taras Schevtchenko, em Prudentópolis/PR, com área de 508,75m² (quinhentos e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), com as medidas e confrontações constantes na matricula nº 11.937, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Sem benfeitorias. Usos predominantes: (X) Residência. Próximo a APAE. AVALIO EM R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em 15 de janeiro de 2026. Avaliação atualizada R$ 124.469,98 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) em 26 de outubro de 2026. AVALIAÇÃO TOTAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6V7 7U75L FDACU 68NYB

R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais em 15 de janeiro de 2026. .
AVALIAÇÃO TOTAL ATUALIZADA: R$ 248.939,96 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) em 26/10/2026.
DEPÓSITO: Termo de Penhora mov.287.1.
DÍVIDA: R$ 183.755,68 (cento e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) em 16/10/2026, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.
ÔNUS: Consta na matricula nº 11.936 do Cartório de Registro de Imóveis de Prudentópolis/PR: R-1: PENHORA, decorrente de ampliação de penhora nos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 123/97, em que é exequente Banco Bamerindus do Brasil S/A, da Comarca de Prudentópolis/PR. R-3: PENHORA extraída dos autos nº 122/1997, de Execução de Título Extrajudicial, da Vara Cível da Comarca de Prudentópolis/PR, em que é exequente Banco Bamerindus do Brasil S/A. AV-5: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0000037-85.1997.8.16.0139, da Vara Cível da Comarca de Prudentópolis/PR.
Consta na matricula nº 11.937, do Cartório de Registro de Imóveis de Prudentópolis/PR: R-1: PENHORA, decorrente de ampliação de penhora nos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 123/97, em que é exequente Banco Bamerindus do Brasil S/A, da Comarca de Prudentópolis/PR. AV-4: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0000037-85.1997.8.16.0139, da Vara Cível da Comarca de Prudentópolis/PR..
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO NO LEILÃO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante, alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à novo leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.
PROPOSTA PARCELADA: O interessado em adquirir o(s) bem(ns) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidas pelo índice do TJ/PR (Média IGP/INPC), e garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, assumindo o arrematante a retirada do(s) bem(ns), posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Para o(s) imóvel(is) a venda será *ad corpus*, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lance. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação do(s) imóvel(is). O arrematante

deve certificar-se do estado de ocupação do imóvel.
DESPESAS: Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.
LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Leiloeiro Público Oficial, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lanço, sob responsabilidade do arrematante.
INTIMAÇÃO IMÓVEL: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.
OBS: O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A comissão do leiloeiro NÃO INTEGRA O VALOR DO LANCE. Ou seja, além do valor ofertado em leilão o arrematante deverá realizar o pagamento da comissão do leiloeiro.
Cabe ao interessado acessar o site com antecedência para acompanhar o andamento e encerramento do leilão no site do leiloeiro. O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial poderão ser apregoados novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data.
Prudentópolis/PR, 26 de outubro de 2026. Eu, Vinicius Kley, estagiário, o fiz digitar e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO
Ronney Bruno dos Santos Reis

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6V7 7U75L FDACU 68NYB